



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.156, DE 28 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre atualização das Plantas
Genéricas de Valores Imobiliários

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo
13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de Dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabe-
lecidas pelos anexos 1 e 2 da Lei nº 2.548, de 17 de
dezembro de 1990, ficam atualizados em 357,78% (trezentos e cin-
quenta e sete virgula setenta e oito por cento), para fim de lan-
çamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur-
bana, no exercício de 1993.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 1992,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 28 de dezembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO